



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 356/2024/CMPS

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE PILAR DO SUL
CAUÃ NOGUEIRA DE ARAÚJO

Assunto: em resposta ao ofício nº 194/2024 - **Referente:** PAA 0377.0000059/2023

Venho por meio deste informar que o Projeto de Lei nº 59/2024 - Dispõe sobre as Políticas de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva para alunos com deficiência e altas habilidades / superdotação da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município de Pilar do Sul e dá outras providências, ainda não foi promulgado e está em análise pela Câmara Municipal com a seguinte tramitação até o presente momento:

15/07/2024	Protocolado na Câmara Municipal - Tramitação Ordinária
16/07/2024	Anunciado o Recebimento na 24ª Sessão Ordinária
17/07/2024	Encaminhado para Parecer Jurídico
18/07/2024 a 31/07/2024	Recesso Parlamentar - Prazos suspensos (art. 104 do Regimento Interno)
13/08/2024	Devolvido com Parecer Jurídico juntado
13/08/2024	Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação
12/09/2024	Encaminhado Ofício à Prefeitura Municipal solicitando cópia das Atas de aprovação do conteúdo do Projeto pelo Conselho Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - Ofício nº 351/2024 - Protocolo nº 10434/2024 - <u>Aguarda retorno da resposta - Prazos suspensos</u>

Informamos que após a Comissão de Justiça e Redação analisar, deliberar e exarar o respectivo parecer o Projeto de Lei deverá ser encaminhado para a análise e deliberação da Comissão Permanente de



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Educação, Saúde e Assistência Social. Concluídos todos os pareceres das Comissões Permanentes o Projeto de Lei estará disponível para inclusão na Pauta da Ordem do Dia para votação em Plenário.

Informo que nos termos do artigo 97 inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal cada Comissão Permanente possui o prazo para emissão de parecer de 30 (trinta) dias, para as matérias em regime de tramitação ordinária contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao que o processo der entrada na Comissão.

O trâmite do Projeto de Lei, conforme informado anteriormente por e-mail, pode ser acompanhado por meio do link: <https://camarapilardosul.sp.gov.br/index2.php?pag=T0RVPU9UST1PRFk9T1dFPU9UST1PR009T1RVPU9XUT1PVGc9T1dVPU9HRT1PVFk9T1dJPU9UTT0=&id=12574&tpBusca=&td=&estado=tramitacao&tp=10> ou por meio do seguinte caminho em nosso site: Processos em Tramitação / Projetos de Lei / 2024 / Projeto de Lei nº 59/2024 / Clique para ver mais detalhes.

Na expectativa de ter atendido o pleito ensejado, desde já nos colocamos a disposição.

Respeitosamente.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal